

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA n.º  
142/2023/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 07 da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 17 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos formalizados.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Substituir os fiscais do CONTRATO N.º. 044/2023/SETASC - REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI, cujo objeto refere-se à contratação de serviço especializado de fornecimento de refeição preparada para desenvolver as atividades de gestão e manutenção do Restaurante Prato Popular, unidade Cuiabá, com fornecimento de refeições de qualidade, à população em insegurança alimentar nutricional, a preços acessíveis para atender a demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC-MT.

Art. 2.º Designar servidores para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO N.º. 044/2023/SETASC - REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI, abaixo elencados:

GESTOR: Maria Luzanira Alencar Leal - Matrícula: 257024; FISCAL: Benedito Vicente do Nascimento - Matrícula: 79495; SUPLENTE: Jocemil Nunes - Matrícula: 79706.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2023.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: ea49c663**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)